



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 536/2003

“Autoriza a abertura de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento vigente nos seguintes valores e respectivos programas:

I – De R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para ocorrer despesa com o desenvolvimento do Programa de Internato Rural, conforme Convênio celebrado com a Faculdade de Medicina de Barbacena.

II – De R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para ocorrer despesa com a manutenção do Ensino Fundamental, no programa do QUESE.

Art. 2º - Como recursos para execução desta Lei serão anulados parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, nos termos do Art. 43 da Lei Federal n.º: 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 07 de abril de 2003.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal